Dossiê da emenda Pix 202441840008

Plano de ação 09032024-2-067145 - gerado em 23/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 881 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP, TCE-RS). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Luis Carlos Heinze
Beneficiário	MUNICIPIO DE MARATA (RS)
Município / IBGE	Maratá / 4311791
População (IBGE)	2521
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega - Etapa 03, com extensão de 420,00m, iniciando no km 0+00,00m ao km 0+420,00m

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202441840008 de Luis Carlos Heinze

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-06-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB000701

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2024-08-23 - R$ 80.700,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução da obra de IMPLANTAÇÃO REDE DE ÁGUA - ADUÇÃO, com extensão de 1.568,00m, iniciando na Estrada Municipal, na localidade de Maratá Alto, Município de Maratá/RS, conforme descrito no edital e seus anexos.

Análise: O objeto do documento (implantação de rede de água, adução, 1.568,00m, Maratá Alto/RS) não corresponde ao objeto declarado na emenda (pavimentação asfáltica de estrada vicinal em Macega, Etapa 03, 420,00m). O valor do documento (R$ 80.700,00) também difere do valor repassado (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1123256,25,76900&cs=1V9AN5cAJLMWhT9l4LuP0qblghmo

[pncp_contrato] 2024-10-31 - R$ 80.700,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução da obra de IMPLANTAÇÃO REDE DE ÁGUA - ADUÇÃO, com extensão de 1.568,00m, iniciando na Estrada Municipal, na localidade de Maratá Alto, Município de Maratá/RS, conforme descrito no edital e seus anexos.

Fornecedor: Tarso Oto Stahlhofer (41698282000120)

Análise: O objeto declarado na emenda é serviço de pavimentação asfáltica de estrada vicinal na localidade de Macega (420,00m), enquanto o documento trata de implantação de rede de água (adução) com 1.568,00m em Maratá Alto/RS. Natureza do serviço, extensão, localidade e valor (R$ 80.700,00 contra R$ 300.000,00 repassados) divergem. Há indício de que este contrato não corresponde ao uso do recurso da emenda, mas sem evidência encontrada nas fontes consultadas de irregularidade; o documento não deve ser tomado como comprovação de execução do objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/contratos/93235943000184/2024/9

[tce_contrato] 2024-09-04 - R$ 97.217,59 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução da obra de RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO ESTRADA ESPERANÇA - Km 0+00,00m ao Km 0+32,00m, Município de Maratá/RS.

Análise: O documento público trata de reconstrução de pavimento asfáltico da Estrada Esperança, extensão de 32,00m, no Município de Maratá/RS, com valor de R$ 97.217,59. O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega, Etapa 03, com extensão de 420,00m, e valor repassado de R$ 300.000,00. Há diferença de local, de extensão e de valor, além de o tipo de serviço (reconstrução) não coincidir com o descrito na emenda. Não foi encontrada evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade; apenas indica ausência de correspondência entre as fontes.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1128385,25,76900&cs=1BgJYl6Bpa6_z2ELpE4F6t6EVCdY

[tce_contrato] 2025-07-29 - R$ 98.500,03 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de Reconstrução de Pavimento Asfáltico da Estrada Esperança Km 0+00,00m ao Km 0+35,00m, por meio de execução dos serviços.

Análise: O documento público trata de reconstrução de pavimento asfáltico da Estrada Esperança, Km 0+00,00m ao Km 0+35,00m, com valor de R$ 98.500,03. O objeto declarado da emenda refere-se à pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal na Localidade de Macega, Etapa 03, com 420,00m, e valor repassado de R$ 300.000,00. Divergem a via, a extensão, a natureza do serviço (reconstrução x pavimentação) e o valor. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o documento corresponda ao uso do recurso desta emenda. Trata-se apenas de indício de não correspondência, que não deve ser lido como irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1226107,25,76900&cs=1EP2Prjx6aVK1GS09Vqnj7VI-xWs

[tce_contrato] 2025-05-28 - R$ 598.450,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica da Estrada São Pedro do Maratá em direção a São José do Sul, com extensão de 300,00m, iniciando no km 0+00,00m ao km 0+300,00m.

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda refere-se à Estrada Vicinal na Localidade de Macega (Etapa 03, 420,00m), enquanto o documento trata da Estrada São Pedro do Maratá em direção a São José do Sul (300,00m). O valor do documento (598.450,00) difere do valor repassado (300.000,00). Confiança baixa; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205269,25,76900&cs=135T5J8QgM5YBKm17bZ_zTFR5tnk

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67145/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67145/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/67145/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202441840008

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.